

PORTARIA Nº 1.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 231, de 15 de março de 2007, alterada pela Resolução CONTRAN nº 241/2007 e Resolução 372/2011, do CONTRAN, que estabelece as especificações técnicas das placas de identificação de veículos, em especial no item 10, subitem III, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 231, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Medição Nº 10 896-204 (Determinação do coeficiente de retrorreflexão), elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos/CINTEQ, partes integrantes do Processo nº 80000.035385/2011-26,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, Cinza, COLACRIL, para confecção de placas de identificação veicular, com as seguintes especificações:

Marca: PELÍCULA RETRORREFLETIVA, NA COR CINZA, COLACRIL

Requerente: AUTO ADESIVOS PARANÁ LTDA

CNPJ: 03.514.129/0001-06

Endereço: Av. John F. Kennedy, 2427 – Jardim Lar Paraná

CEP: 87.306-000 – Campo Mourão - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE